



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI N.º 1417 de 26 de Março de 2001

“ **AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA NO DISTRITO INDUSTRIAL  
PARA A EMPRESA BATERIAS PIONEIRO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS** ”

**RUDI OHLWEILER**, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber Todos os habitantes do município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Treze Tílias, autorizado a DOAR a empresa BATERIAS PIONEIRO INDUSTRIAL LTDA, sediado à Rodovia SC-454-Distrito Industrial, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 82.927.385/0001-00, uma área de terra com 4.126,14( Quatro mil, cento e vinte e seis metros e quatorze decímetros quadrados), compreendendo os **lotes n.ºs. 3, 3 A e 4 da zona D**, localizada na Distrito Industrial, sito às margens da Rodovia SC 454, Km 11, neste município, que se destina a ampliação da INDÚSTRIA DE BATERIAS.

**Parágrafo Único** – Pela obtenção do benefício constante deste artigo, a Empresa está sujeita as normas e disposições contidas na Lei nº 783/91 de 18 de julho de 1.991.

**Artigo 2º** - As despesas cartorárias e outras oriundas da outorga da competente escritura pública de doação, serão de responsabilidade da Empresa beneficiada.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 26 de Março de 2001.

**RUDI OHLWEILER**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de administração e Fazenda, aos 26 dias de Março de 2001.

**SANDRO EDUARDO HARTMANN**  
Secretário de Administração e Fazenda

